



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Segunda-feira • 13 de Junho de 2022 • Ano VII • Nº 1694

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDLERKMXMTKWOEEWRDVBRU

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro – Adustina/BA
Fone/Fax: (075) 3496-2130



JULGAMENTO CONCLUSIVO E RESULTADO FINAL **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DE MURO, ESTACIONAMENTO, BICICLETÁRIO, ÁREA RECREATIVA E PISO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ VINÍCIUS GONÇALVES DOS SANTOS situada na Rua Pedro Lins Barreto – Adustina/BA, em atendimento ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 041/2022, que entre si, celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia-SEC e o Município de Adustina/BA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Adustina, Estado da Bahia torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preço das empresas habilitadas na licitação acima referenciada conforme ata de reunião datada de 09/06/2022, que pugnou pela **CLASSIFICAÇÃO** em **primeira colocada** a proposta da empresa: OLIVEIRA MATOS CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ: 05.381.001/0001-47. E pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa: LITA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 34.969.435/0001-60, por descumprir exigências editalícias. Declarando vencedora do certame a empresa: OLIVEIRA MATOS CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-CNPJ: 05.381.001/0001-47, representada por seu proprietário Sr. Ronildo de Oliveira Matos. Com proposta global de R\$ 528.857,31 (Quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, após publicação deste expediente, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham os recursos administrativos que entendam pertinentes.

Adustina/BA, 13 de junho de 2022.

Lenice Vieira Santos
Presidente da CPL-Substituta

Janaina Nunes Menezes
Membro

Sidney Reis dos Santos
Membro